



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

AGR		GERÊNCIA DE TRANSPORTES								27/06/2024
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		DATA DE VIGÊNCIA: 1º JULHO DE 2024								
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS										
LINHA 19.013-00 GOIÂNIA A JANDAIA			EMPRESA: JUAREZ MENDES MELO LTDA							
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	8,86	10,93	16,59	22,99	27,52	28,65	30,91	34,68	41,09
ESTAMPARIA	02	*	8,86	10,18	16,59	21,11	22,24	24,50	28,27	34,68
ABADIA DE GOIÁS	03	*	*	8,86	12,06	16,59	17,72	19,98	23,75	30,16
GUAPÓ	04	*	*	*	8,86	10,93	12,06	14,32	18,09	24,50
POSSELÂNDIA	05	*	*	*	*	8,86	8,86	8,86	11,69	18,09
ENTRADA PARA CEZARINA	06	*	*	*	*	*	8,86	8,86	8,86	13,57
CEZARINA	07	*	*	*	*	*	*	8,86	8,86	12,44
FÁBRICA DE CIMENTO	08	*	*	*	*	*	*	*	8,86	10,18
ENTRADA PARA LINDA VISTA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,86
INDIARA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CAPIVARI	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
JANDAIA	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.013-00 PAGINA 1/2

011	012
45,24	50,14
38,83	43,73
34,30	39,20
28,65	33,55
22,24	27,14
17,72	22,62
16,59	21,49
14,32	19,23
10,56	15,46
8,86	9,05
*	8,86
*	*

LINHA NÚMERO 19.013-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 28/06/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 28/06/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61895863** e o código CRC **340D2FE3**.

